



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
007/2024/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **J L SARAIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 001/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 001/2024, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2024.

Representante Legal:
JOAO LEITE Assinado de forma digital por JOAO
SARAIVA:03414999358 LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2024.02.15 08:29:12 -03'00'

J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112310-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 19 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024 que indica como vencedor a empresa: J L SARAIVA LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 112310-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.634.060/0001-85, localizada na Parada do Bom Jesus, Nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador do RG: 029722092005-5 SSP/MA e o CPF: 034.149.993-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de fevereiro de 2024



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2024.02.15 08:30:39 -03'00'

J L SARAIVA LTDA

CNPJ. 28.634.060/0001-85
Representante: João Leite Saraiva
Empresa Beneficiária



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação
Portaria nº. 008/2021-GPSAL
Órgão participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/PM-SAL/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112310-0001
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 007/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.540781-5
CNPJ: 28.634.060/0001-85	TELEFONE: (99) 8533-9787, 98100-7870.
ENDEREÇO: Parada do Bom Jesus, Nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos – MA.	E-MAIL: empresajlsaraiva@gmail.com.
REPRESENTANTE LEGAL: João Leite Saraiva	CPF: 034.149.993-58

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Amido Base: De Milho. Embalagem de 500g	4.000	Pacotes	Sinhá	R\$ 5,32	R\$ 21.280,00
11	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote 500g	2.000	Pacotes	Panco	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
14	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Embalagem 50g	600	Pacotes	Grupo PQ Alimentos	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
15	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A). Ampla participação, 75%.	9.000	Quilograma	Inatura	R\$ 25,97	R\$ 233.730,00
21	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso. Corta reservada, 25%.	2.500	Quilograma	Inatura	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
27	Massa de tomate - Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem 300g	7.000	Unidades	Fugini	R\$ 1,91	R\$ 13.370,00

28	Embutido Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguíça Calabresa , Tamanho: Grossa	1.000	Quilograma	Satiare	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00
29	Farinha Arroz Ingrediente: Pré-Cozido, Cor: Branca, Tipo: Flocão, Características Adicionais: Papel Resistente. Embalagem 500g	4.000	Pacotes	Bell Sabor	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
32	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	4.000	Quilograma	Inatura	R\$ 5,03	R\$ 20.120,00
33	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal. Embalagem 500g	3.000	Unidades	Puro Sabor	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
35	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	3.000	Pacotes	Tia Dora	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00
37	Leite condensado - Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. CAIXA 395G	4.000	Caixas	Piracanjuba	R\$ 4,13	R\$ 16.520,00
52	Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia , Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele. Ampla participação, 75%.	3.000	Quilograma	Inatura	R\$ 32,38	R\$ 97.140,00
55	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada. Ampla participação, 75%.	3.750	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 8,44	R\$ 31.650,00
56	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada. Cota reservada, 25%.	1.250	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 8,44	R\$ 10.550,00
57	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada	3.000	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 7,16	R\$ 21.480,00
58	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada	2.000	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00
59	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%. Pacote de 1 kg	1.000	Pacotes	Veneza	R\$ 0,98	R\$ 980,00
TOTAL						R\$ 564.803,00

Port. Nº 004/2021-GPSAL
 Órgão Gerenciador
 F M DE PAIVA
 CNPJ. 31.721.853/0001-46
 Representante: Fabio Mendes de Paiva
 Empresa Beneficiária
 RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO
 Sec. Municipal de Educação
 Portaria nº. 008/2021-GPSAL
 Órgão participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 005/2024/PM-SAL/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112310-0001
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 005/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
 QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: F M DE PAIVA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.578378-7
CNPJ: 31.721.853/0001-46	TELEFONE: (99) 98122-7840.
ENDEREÇO: Rua dos Tamarineiros, nº 1353, Bairro Trezidela, Caxias - MA.	E-MAIL: projefamp@yahoo.com.br.
REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Mendes de Paiva	CPF: 020.817.403-62

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó. Embalagem 500 g	400	Pacotes	Mariza	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
3	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	1.800	Quilograma	Puro Alho	R\$ 12,00	R\$ 21.600,00
12	Condimento - Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor. Embalagem 50g	1.700	Pacotes	Mariza	R\$ 2,21	R\$ 3.757,00

31	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial. Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. PACOTE DE 1KG	600	Quilograma	Dona Benta	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
36	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose. Embalagem 400g	600	Pacotes	Italac	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
TOTAL						R\$ 35.895,00

Código identificador:
 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112310-0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 19 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024 que indica como vencedor a empresa: J L SARAIVA LTDA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 112310-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 28.634.060/0001-85, localizada na Parada do Bom Jesus, Nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos - MA, representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador do RG: 029722092005-5 SSP/MA e o CPF: 034.149.993-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21



de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar

contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão



gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de fevereiro de 2024

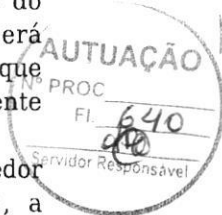
MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

J L SARAIVA LTDA





CNPJ. 28.634.060/0001-85
 Representante: João Leite Saraiva
 Empresa Beneficiária
 RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO
 Sec. Municipal de Educação
 Portaria nº. 008/2021-GPSAL
 Órgão participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 007/2024/PM-SAL/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112310-0001
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 007/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.
 QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.540781-5
CNPJ: 28.634.060/0001-85	TELEFONE: (99) 8533-9787, 98100-7870.
ENDEREÇO: Parada do Bom Jesus, Nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos - MA.	E-MAIL: empresajlsaraiva@gmail.com.
REPRESENTANTE LEGAL: João Leite Saraiva	CPF: 034.149.993-58

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Amido Base: De Milho. Embalagem de 500g	4.000	Pacotes	Sinhá	R\$ 5,32	R\$ 21.280,00
11	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote 500g	2.000	Pacotes	Panco	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
14	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó. Embalagem 50g	600	Pacotes	Grupo PQ Alimentos	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00

15	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A), Ampla participação, 75%.	9.000	Quilograma	Inatura	R\$ 25,97	R\$ 233.730,00
21	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso, Corta reservada, 25%.	2.500	Quilograma	Inatura	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
27	Massa de tomate - Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem 300g	7.000	Unidades	Fugini	R\$ 1,91	R\$ 13.370,00
28	Embutido Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa	1.000	Quilograma	Satiare	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00
29	Farinha Arroz Ingrediente: Pré-Cozido, Cor: Branca, Tipo: Flocão, Características Adicionais: Papel Resistente. Embalagem 500g	4.000	Pacotes	Bell Sabor	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
32	Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural	4.000	Quilograma	Inatura	R\$ 5,03	R\$ 20.120,00
33	Gordura Vegetal Tipo: Margarina, Subtip GF o: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal. Embalagem 500g	3.000	Unidades	Puro Sabor	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
35	Leguminosa Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Pacote de 1kg	3.000	Pacotes	Tia Dora	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00



37	Leite condensado - Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. CAIXA 395G	4.000	Caixas	Piracanjuba	R\$ 4,13	R\$ 16.520,00
52	Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele. Ampla participação, 75%.	3.000	Quilograma	Inatura	R\$ 32,38	R\$ 97.140,00
55	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada. Ampla participação, 75%.	3.750	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 8,44	R\$ 31.650,00
56	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada. Cota reservada, 25%.	1.250	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 8,44	R\$ 10.550,00
57	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada	3.000	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 7,16	R\$ 21.480,00
58	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada	2.000	Quilograma	Fruta Pura	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00
59	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%. Pacote de 1 kg	1.000	Pacotes	Veneza	R\$ 0,98	R\$ 980,00
TOTAL						R\$ 564.803,00

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1581>

Edição no n°33/2024

